



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 9179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 2660 21/07/2023

JURÍDICO DO SINTSEF-CE INICIA AÇÕES PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA SERVIDORES QUE UTILIZAM TRANSPORTE PARTICULAR



O Sintsef-CE deu entrada em ações judiciais coletivas com o objetivo de garantir o direito ao pagamento do auxílio-transporte a servidores públicos federais que se deslocam para o trabalho por meio de transporte particular, sejam eles de nível médio ou auxiliar, residentes em Fortaleza ou no interior.

Mesmo após a entrada das ações coletivas, que ampara todos os servidores, **o Sintsef-CE informa que é possível cada servidor (de Fortaleza e do interior), de maneira individual, entrar com ação sobre o referido tema procurando o jurídico do sindicato.** A orientação se dá devido **as ações individuais mostrarem um andamento mais rápido**, pois diferente das ações coletivas, as ações individuais tramitam no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem sido favorável aos servidores, reconhecendo que eles têm direito ao auxílio-transporte independentemente do meio de locomoção utilizado para o deslocamento ao trabalho. Seguindo essa linha de entendimento, o auxílio-transporte tem a finalidade de custear as despesas relacionadas aos deslocamentos entre a residência e o local de trabalho, e vice-versa, seja por meio de veículo próprio ou transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual.

Vale ressaltar que o valor do auxílio-transporte não é calculado com base nos gastos efetivos com combustíveis, mas sim no que o servidor desembolsaria se optasse por utilizar o transporte coletivo para o trajeto residência-trabalho-residência. Dessa forma, é assegurado que todos os servidores

que façam uso de algum meio de transporte, público ou privado, tenham direito a esse benefício.

O Sintsef-CE está empenhado na luta para garantir o benefício a todos os servidores, mas reafirma que aqueles que queiram dar entrada com ações individuais, entrem em contato com o jurídico do sindicato.

STF: MINISTRO GILMAR MENDES ALTERA VOTO A FAVOR DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PARA SINDICATOS

Em uma decisão que tem gerado repercussão, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), alterou seu posicionamento em um julgamento de impacto direto nos sindicatos. O caso diz respeito à contribuição assistencial de trabalhadores não sindicalizados. Em 2017, o tribunal havia considerado essa contribuição inconstitucional, mas recentemente, três ministros, incluindo o relator Luis Roberto Barroso, votaram a favor de sua constitucionalidade, desde que os trabalhadores não filiados tivessem o direito de oposição à cobrança. Mendes, que anteriormente era contra a cobrança, surpreendeu ao defender agora a contribuição, afirmando que foi entusiasmado pelos argumentos apresentados por Barroso.

Barroso também se manifestou a favor da cobrança assistencial, desde que garantido o direito de oposição dos trabalhadores não sindicalizados. Ele destacou que a reforma trabalhista promoveu mudanças importantes no financiamento das atividades sindicais e alertou sobre os riscos de enfraquecimento do movimento sindical caso a contribuição fosse novamente considerada inconstitucional.

O julgamento foi adiado temporariamente pelo pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes. Nos bastidores, as decisões recentes dos ministros têm sido interpretadas como uma tentativa de estabelecer e manter uma boa relação com o governo Lula (PT).

A contribuição assistencial é uma taxa que custeia as atividades dos sindicatos e é decidida em assembleia de cada categoria, sem um valor fixo como o imposto sindical. O debate gira em torno de sua constitucionalidade, com Gilmar Mendes agora defendendo sua legalidade. A questão é de grande importância para o movimento sindical e trabalhista do país.



Tel. Sintsef-CE:
3255.7349



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Lucy Mary Matos e Petrônio Soares
Jornalista: Letícia Alves e Júnior Tavares

#DEFESADAVIDA #DEFESADOSERVIÇOPÚBLICO